

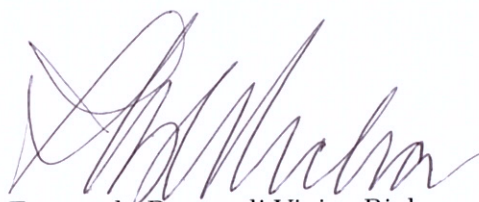
DESPACHO SECRETARIAL nº 72/2015

Referente ao protocolado nº 13.322.416-5.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 136/2015, do GFS/SEDS (fl. 96), **reconheço a dívida** com o senhor Rudisney Gimenes, referente ao Contrato de Locação nº 2.125/2014 do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Pontal do Paraná, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.407,77 (dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**